

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

ATA

--- No dia catorze de janeiro do ano de dois mil e dezanove, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua primeira Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS; Eng.º Agostinho José Jordão Gonçalves, eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, eleita pela CDU e Ana Patrícia Alves Pereira, eleita pelo PS.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. **Aprovação do Auto de Vistoria e Determinação e do Procedimento**

. Demolição de Prédio em Ruínas

Denunciante: Pedro Augusto Quaresma Albano

- Processo: 23/2018/12872

Ponto 5. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2018**

. Apreciação de Propostas de Alteração - 16.^a/16.^a -

Ponto 6. **EDUCAÇÃO – ENSINO PRÉ-ESCOLAR**

- Acordo de Cooperação Pré-Escolar – Assistentes Operacionais

- Ano letivo 2018/2019

Ponto 7. **EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

. CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE SOURE

- Esclarecimentos, erros e omissões 2

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

Ponto 8. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . PROJETOS ESCOLARES/OUTROS APOIOS
 - Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure
- 8.1. - Visita de Estudo a Espanha
 - . Ano Letivo 2018/2019
- 8.2. - Visita de Estudo a França
 - . Ano Letivo 2018/2019

Ponto 9. CULTURA

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- . Edições/Publicações
 - “Lenda do Campo da Velha”

Ponto 10. CULTURA

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
 - Programa Filarmonias 2019

Ponto 11. AÇÃO SOCIAL//PROMOÇÃO DO EMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL

- . GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - GIP
 - Notificação da Decisão de Aprovação da Candidatura – 30/GIP/2018
 - Prorrogação da Autorização de Funcionamento da 3.ª Edição dos GIP

Ponto 12. AÇÃO SOCIAL

- . AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- . Programa de Tele-Assistência a Idosos
 - Ajuste Direto e Adjudicação

Ponto 13. AÇÃO SOCIAL

- . PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO E INCLUSÃO SOCIAL
- . Programa CLDS - 4 G
 - Contrato Local de Desenvolvimento Social 4.ª Geração

Ponto 14. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS

- . PROLONGAMENTO DE COLETORES
- . Rua da Igreja Matriz em Vila Nova de Anços
 - Adjudicação

Ponto 15. ÁGUA

- . AQUISIÇÃO DE VIATURAS
- 15.1. - Escolha do Procedimento Prévio
- 15.2. - Adjudicação

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

Ponto 16. RECURSOS HUMANOS

- . SIADAP - 2019/2020
- Proposta de Objetivos Estratégicos

Ponto 17. STAL - SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

- Agradecimento - Conhecimento

Ponto 18. EMPRESA INTERMUNICIPAL DE ÁGUAS, SANEAMENTO E OUTROS SERVIÇOS

- Aprovação de Alterações aos Documentos de Constituição

Ponto 19. TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “dar-vos nota que até amanhã estamos a responder a um inquérito da Inspeção Geral de Finanças, que é autoridade de auditoria pública. No âmbito das suas competências fiscalizadoras estão a levar a cabo, uma ação de fiscalizadora sancionatória quanto ao cumprimento das normas técnicas de acessibilidades pelas entidades da Administração Pública Local, artigo 12.º da alínea b) e o 21.º da alínea b), do Decreto-Lei 163/2006, de 08 de agosto, conjugado com o Decreto-Lei 125/2017, de 04 de outubro. No âmbito desta auditoria estão a ser pedidos aos serviços, nomeadamente à Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas Municipais e também à Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento, na conjugação destas duas divisões, para que seja respondido a este inquérito. Nós passámos a ter uma maior consciência, desde a abertura deste processo a 31 de dezembro, temos até amanhã para responder. Portanto, nos termos deste articulado legal, temos a consciência que o cumprimento destas obrigações impostas ao Município, eu, na qualidade de Presidente da Câmara, tenho que promover a identificação destas situações que depois serão objeto da auditoria, podendo ser sancionatória e que obrigam a que também esta falta ou insuficiência ou incorreção desta informação levarem para efeitos de incumprimento dos deveres gerais e especiais, que impedem sobre os dirigentes máximos dos Municípios, nos termos e com as combinações estabelecidas nos termos do artigo 4.º, do Decreto-Lei 276/2007 de 31 de julho. Não é uma legislação de hoje, nós de facto temos algumas situações que vamos tentar defender do seu cumprimento objetivo, a começar desde logo por este edifício, que tem uma arquitetura muito particular, tem interesse patrimonial arquitetónico e todas as soluções de mobilidade previstas neste Decreto-Lei são de aplicação fácil, mas temos estado a fazer um esforço de ir resolvendo alguns problemas como o acesso do público ao Balcão Único do Cidadão tem sido salvaguardado com a instalação de uma plataforma. O facto de não termos nenhum funcionário com mobilidade

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

reduzida tem-nos feito adiar o acesso dos funcionários a todos os conjuntos dos serviços. Temos uma candidatura submetida ao Programa Valorizar para a instalação de um elevador do lado externo ao Salão Nobre, porque a todo o momento pode haver um eleito com mobilidade reduzida, mas para já não temos ninguém nessas condições. Também estamos à espera que o Serviço de Infraestruturas e Instalações termine a obra de Modernização Administrativa dos servidores informáticos para, no lugar onde há uma escada interna entre o arquivo e aquele patamar intermédio, seja substituída essa escada interna por uma plataforma elevatória. Nós vamos dar continuidade, mesmo que não haja candidatura a esta obra, tão breve tanto quanto possível, para cumprir esta obrigação.

Temos algumas escolas que vamos ter que continuar a intervir, há uma mais complexa que é a Escola Básica do Sobral que tem funcionamento no primeiro andar, é uma escola do tempo do “programa do cinquentenário”, se meados do século passado, também em termos arquitetónicos é difícil incluir lá um elevador de forma simples naquela infraestrutura. De qualquer das maneiras vão ser feitos investimentos a nível dos primeiros acessos, primeiros degraus, de uma forma mais rápida.

Outro equipamento que não tem acesso aos serviços é onde funcionam os Serviços Educativos, no primeiro andar do edifício do Jardim de Infância de Soure, mas também como está divulgado, está assumido, estamos em fase de concurso público para a construção do Centro Escolar de Soure onde aí sim o Jardim de Infância passa a ter condições de mobilidade. Como estamos em processo de transferência deste Jardim de Infância para o Centro Escolar de Soure, vamos de imediato encontrar ali uma solução no passeio para aqueles degraus de acesso da entrada, porque mesmo que depois seja para seguirem para o rés-do-chão os Serviços Municipais, esse acesso à entrada tem que ficar já salvaguardado, penso que não é complicado fazer ali a obra e resolver esse problema. O Museu também tem que levar uma plataforma externa de acesso; a Piscina Municipal de Soure já tem, mesmo nas Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços já tínhamos feito uma rampa; as Extensões de Saúde que pertencem ao Município, penso que já todas têm essa situação contemplada; o Centro de Saúde de Soure também deve ter, não sei, porque ainda não é nosso e há o edifício da Biblioteca Municipal que também está servido. O nosso principal problema prende-se com este edifício, iremos tentar saber em que pé está a nossa candidatura, que está há mais de um ano para analisar, que prevê um elevador aqui no exterior e não havendo resposta temos que avançar com a obra para a instalação de um elevador no exterior. Segundo o nosso projeto, ele passa por ter um acesso ali atrás da tesouraria, subirá a parte da tesouraria chegando acima do patamar terá uma rampa lateral e entrará aqui nesta janela que está antes do gabinete do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira. Temos que avançar com a parte da aquisição da plataforma e fazer a obra para não estarmos condicionados a uma avaliação e à subjetividade de quem nos vai auditar, inclusive poder aplicar o resultado das coimas neste caso aos Dirigentes, portanto, não estou disponível, pode ficar prejudicado a arquitetura do edifício, mas eu pessoalmente não

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

posso ficar prejudicado. Portanto, dar-vos nota que isto está decorrer e está a ser detetada esta não conformidade.

Na próxima quinta-feira, convido os Senhores Vereadores que possam, receberei no Palácio da Justiça de Soure o Conselho de Administração do Instituto de Administração da Justiça que virá juntamente com a Senhora Presidente da Comarca que é a Senhora Procuradora Distrital, a fazer uma visita ao Palácio da Justiça, no seguimento do Protocolo que fizemos. Da outra vez assinamos um Protocolo com o Senhor Diretor Geral, agora é com o Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, que vem ver como é que estão as obras já concluídas. O encontro é às 13horas no Palácio da Justiça, fiz o convite para almoçarem connosco e só depois do almoço é que irá decorrer a visita às instalações do Tribunal de Soure.” -----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “em termos de Desporto, destacar que, no passado dia 28 de dezembro, decorreu a Gala da Federação Portuguesa de Bilhar, que aproveitou também para comemorar o seu 25.º Aniversário. O Município de Soure, conjuntamente com o Município de Coimbra, foram os dois concelhos a nível Nacional que foram agraciados nesta gala, reconhecendo o trabalho destes Municípios na promoção da modalidade. Nós temos um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com esta Federação, este ano iremos ter mais uma Prova Nacional a decorrer no nosso concelho, portanto, destacar o reconhecimento que esta Federação prestou ao Município de Soure. Decorreu também, neste fim-de-semana, um Encontro Regional de Escoteiros de toda a Região Centro, no Parque dos Bacelos. Nós cedemos o Pavilhão, estiveram 250 jovens de toda a Região de Coimbra. Ontem foi a entrega dos troféus, onde aproveitei para lançar o repto de integrarem/participarem na 2.ª edição do Festival PANGEIA, porque as atividades que eles desenvolveram enquadram-se na nossa temática e no espírito do Festival.

Em termos de Ação Social, cumprimentar os novos Órgãos Sociais de IPSS que tomaram posse neste período: o Centro Social de Alfarelos; a Casa do Povo de Vila Nova de Anços e a Santa Casa da Misericórdia de Soure.

Na Cultura, tomaram posse os novos Órgãos Sociais da Sociedade Filarmónica Vilanovense.

Em termos de Educação, destacar as duas ações de Formação para pais, no âmbito da implementação do nosso Programa Escola Virtual, que decorreram na Biblioteca Municipal de Soure e no Centro Escolar da Granja do Ulmeiro, onde participaram no total 110 Encarregados de Educação. No nosso universo de Ensino Básico, acho que foi revelador o interesse que esta iniciativa está a ter e em que há todo o interesse por parte dos pais se inteiraram deste novo instrumento colocado ao serviço da comunidade educativa.

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

Também destacar a participação de uma Turma do Ensino Profissional de Metalomecânica do Agrupamento de Escolas de Soure, num Concurso organizado pela Fundação Ilídio Pinho, que decorreu em Lisboa. O Município de Soure deu apoio logístico e cedeu transporte para a deslocação destes alunos. Eles fizeram também uma sessão local, aqui em Soure, no Espaço Finisterra, em parceria com a Associação de Defesa do Património Cultural e Natural de Soure, portanto, estão de parabéns pela participação e pela ideia do projeto. Tivemos uma reunião com os Serviços Educativos e com o Agrupamento de Escolas de Soure e com os respetivos responsáveis dos departamentos, com vista à preparação do próximo Cortejo Infantil de Carnaval, que irá decorrer no dia 01 de março. A ideia foi de facto envolver ao máximo os professores, quer na escolha do tema, quer nalgumas coisas que correram menos bem na última edição, portanto, esta reunião de trabalho serviu para limar arestas e preparar a próxima edição. Na próxima reunião de câmara também iremos trazer uma proposta para financiamento, para dar apoio aos alunos que irão participar no Cortejo.

Em termos de Cultura, gostaria de destacar o Concerto de Ano Novo, no Multiusos de Soure, com a Banda do Cercal que apresentou a peça “A Caminho de Casa”. Para além da qualidade da peça, destacar a aposta que o Município está a fazer na utilização do Pavilhão Multiusos de Soure como um espaço de Cultura do Concelho de Soure. Foi com muita satisfação que vimos a adesão das pessoas, numa noite que estava particularmente fria, mas que isso não serviu de desculpa, portanto, um excelente espetáculo.

Destacar a apresentação do livro “A Lenda do Campo da Velha” no passado sábado, onde assistimos a um Salão Nobre cheio de gente interessada pela cultura, pela nossa identidade, para a apresentação de um livro que é do concelho de Soure, que serve, serviu e servirá para reforçar a nossa identidade. Estamos a preparar e virá numa próxima reunião de Câmara, uma proposta de Regulamento, para regulamentar a venda do livro e de outras publicações municipais que queremos divulgar.

Destacar o Aniversário dos 115.º Anos da Banda do Cercal e aqui cumprimentar o novo Maestro Ivo Cura e agradecer o trabalho desempenhado pelo anterior Maestro João Tarana.

No passado dia 07 de janeiro, tivemos uma reunião no Salão Nobre, com as Bandas Filarmónicas do Concelho de Soure, em que serviu para operacionalizar a 3.ª Edição do Programa Filarmonias, que faz parte de um ponto da ordem de trabalhos e serviu também para fixarmos a data do próximo Encontro de Bandas do Concelho que será no dia 27 de outubro, em Soure, no Multiusos.

Também destacar que tivemos aqui uma reunião com o Delegado Saúde Dr. José Aníbal e o Adjunto Dr. Carlos Rosete, que depois o irá substituir, em que estivemos a materializar um conjunto de ações que fazem parte do Protocolo de Cooperação celebrado com a Direção Geral de Saúde, um conjunto de iniciativas que são transversais à Saúde e ao Município de Soure.”-----

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “estive presente, em representação do Município, numa reunião de trabalho, num grupo de trabalho que foi criado ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros de 2018 que tem como objetivo reduzir as ignições em termos de ocorrências de fogos florestais. Do grupo fazem parte a Polícia Judiciária, a Guarda Nacional Republicana e o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas. Foi apresentado o resultado do trabalho desenvolvido, tendo-se concluído que existe um número significativo de ocorrências de incêndios que resultam da queima de resíduos florestais. Com o objetivo de diminuir esta tendência, foram convidados todos os intervenientes nesta matéria para reforçar a articulação entre si e promover um trabalho em conjunto. Neste seguimento foram propostas algumas medidas e ações como: ações de sensibilização sobre queimas e queimadas a promover nas diferentes freguesias do concelho; preservação de provas após ocorrência dos incêndios; promoção, prestação de apoio e informação aos proprietários florestais de boas práticas na utilização do fogo.”-----

Foram dadas várias Informações e prestados diversos Esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 28-12-2018 a 14-01-2019

14-01-2019

Class.: 23

Ano: 2018

Número: 12872

Dt. Entrada Reqt.: 11-09-2018

Processo: 01/2017/56/0

Requerente: Pedro Augusto Quaresma Albano

Tp. Pedido: Queixa

Tp. Construção: Outros

Tp. Utilização: Lagar

Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)

Data reunião: 10-01-2019

Local Obra: Largo Principal

Informação: À Reunião de Câmara.

Freguesia: Tapéus

Total: 1

Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento.-----

3.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 4. Aprovação do Auto de Vistoria e Determinação e do Procedimento

. Demolição de Prédio em Ruínas

Denunciante: Pedro Augusto Quaresma Albano

- Processo: 23/2018/12872

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Demolição de prédio em ruínas – aprovação do auto de vistoria e do procedimento

Processo: 23/2018/12872

Denunciante: Pedro Augusto Quaresma Albano

Em nove de janeiro de 2019 foi realizada vistoria, determinada por despacho de 11 de dezembro de 2018 do Sr Vice Presidente da Câmara, tendo sido lavrado auto que se dá aqui integralmente por reproduzido.

Em face do teor do auto de vistoria, ao abrigo do nº 3 do artº 89º do DL 555/89, de 16/12, com as alterações do DL 136/2014, de 09/09, a Câmara Municipal pode ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.

Para o efeito poderá conceder-se um prazo de 30 dias.

Previamente à tomada de decisão deverá proceder-se à audiência escrita do interessado, no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121º e seguintes do CPA, quanto ao projeto de decisão acima descrito e ainda quanto ao teor do auto de vistoria.

Face ao exposto sugere-se que:

1 – A Câmara Municipal aprove o teor do auto de vistoria e determine a execução das obras nele preconizadas, ou seja, reparação e consolidação de paredes e cobertura, ou em alternativa demolição do edifício, por forma a evitar os perigos de ruína e ofensa à saúde pública;

2 - Após aprovação do auto de vistoria, se notificarem os proprietários, de que poderão, por escrito, no prazo de dez dias, pronunciar-se sobre o teor do auto de vistoria e do sentido da decisão, nos termos dos artigos 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Caso optem por demolir o edifício terão que previamente instruir o pedido de licenciamento para a demolição, nos termos da lei.

**01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas**

Maria José O. Carvalho – Eng.ª
Chefe de Divisão de G.U.P.D.
10 de janeiro de 2019

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de um antigo lagar no centro da localidade de Tapéus, ao lado da Junta de Freguesia e da IPSS, o prédio está em estado avançado de degradação, salubridade e ruína, podendo ter consequências para o normal funcionamento daquela zona urbana. É nos proposto que a Câmara Municipal aprove o teor do auto de vistoria e determine a execução das obras nele preconizadas e que, após aprovação do auto de vistoria, se notifiquem os proprietários e que lhes seja dado o seguimento nos termos dos artigos 121 do Código do Procedimento Administrativo e, caso optem por demolir o edifício, terão que previamente instruir o pedido de licenciamento para a demolição, nos termos da lei.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A Câmara Municipal aprove o teor do auto de vistoria e determinar a execução das obras nele preconizadas, ou seja, reparação e consolidação de paredes e cobertura, ou em alternativa demolição do edifício, por forma a evitar os perigos de ruína e ofensa à saúde pública;

- E após aprovação do auto de vistoria, se notifiquem os proprietários, de que poderão, por escrito, no prazo de dez dias, pronunciar-se sobre o teor do auto de vistoria e do sentido da decisão, nos termos dos artigos 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Caso optem por demolir o edifício terão que previamente instruir o pedido de licenciamento para a demolição, nos termos da lei, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2018
. Apreciação de Propostas de Alteração - 16.ª/16.ª -**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “dar-vos conhecimento que, no dia 28 de dezembro de 2018, último dia útil do ano, procedi, por Delegação de Competências, à 16.ª Alteração. Trata-se de uma ligeira alteração que tem a ver com acertos entre rubricas, nomeadamente em termos Saneamento e Salubridade, onde houve um aumento e nas Águas em detrimento das Comunicações e Transportes. Também houve um acelerar de alguns apoios que estavam devidamente aprovados, transferências para a área da Cultura, nomeadamente os Pauliteiros de Vila Nova de Anços e a Sociedade

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

Filarmónica Recreativa Beneficente Vilanovense. Neste momento o Município liquidou tudo aquilo que tinha aprovado para os apoios à construção das sedes.

Também já é possível ter aqui uma noção do resultado inicial e do resultado final após as 16 Alterações, a qual distribuí cópia aos Senhores Vereadores sem o compromisso de ser o resultado final. Pudemos confirmar que houve um aumento no Desporto e Tempos Livres; houve uma diminuição na Saúde e é fácil perceber porquê, foi a obra da Extensão de Saúde de Granja do Ulmeiro que andou muito mais devagar que aquilo que nós esperávamos; houve um aumento de quase 50% nas Águas, de 600 para 959, porque reforçámos a Remodelação das Redes, nomeadamente na zona serrana; reforçámos a verba da Proteção Civil, nomeadamente na limpeza de faixas de combustão; houve uma diminuição na ordem dos 20% nos Mercados e Feiras, tem a ver com o não arranque das obras do Mercado Municipal e o resto manteve-se no mesmo nível de grandeza como é fácil de verificar, isto tudo levou-nos a uma execução de 11.157.000,00 euros em detrimento dos 12.500.000,00 euros o que nos deu uma execução superior a 93% do Plano.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 6. EDUCAÇÃO – ENSINO PRÉ-ESCOLAR

- Acordo de Cooperação Pré-Escolar – Assistentes Operacionais
- Ano letivo 2018/2019

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO PRÉ-ESCOLAR

- ACORDO DE COOPERAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ASSISTENTES OPERACIONAIS
- ANO LETIVO 2018/2019

- INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

De acordo com o ofício ref. DSRC - S/8773/2018, enviado a 27-11-2018 pela DGESTE Centro, referente à colocação de mais um (1) Assistente Operacional no ano letivo 2018/2019, para além do existente no Acordo de Cooperação Pré-Escolar em vigor, conforme previsto na portaria n.º 272-A/2017 de 13 de setembro, sugerimos a colocação da Assistente Operacional Maria Madalena Gomes Batalha, na sala 1 do Jardim de Infância de Soure, por ter sido este o lugar a ocupar indicado pelo Agrupamento de Escolas de Soure.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia do Setor em R/S
(Sofia Valente, Dra.)
02-01-2019

Foi tomado conhecimento.-----

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

Ponto 7. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
. CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE SOURE
- Esclarecimentos, erros e omissões 2

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: - Educação e Juventude - Educação Pré-Escolar
- Centro Escolar da Freguesia de Soure
- Esclarecimentos, erros e omissões 2.

No âmbito do procedimento em assunto, na sequência de apresentação de pedidos de esclarecimento e listas de erros e omissões em 13/12/2018, foi aprovada uma prorrogação do prazo, para entrega das propostas relativas ao procedimento em assunto, com data limite 27/12/2018 17:00:00.

No entanto, na sequência de dificuldades de utilização verificadas na plataforma eletrónica Vortal, utilizada pelo município neste tipo de processos de contratação pública, comunicadas em 27/12/2018 12:12, cujo conteúdo se junta em anexo – ANEXO 1, tornou-se necessário criar novo aditamento ao procedimento para nova prorrogação do prazo de entrega das propostas, como forma de cumprir a lei (n.º 2 do artigo 32º do Decreto Lei 96/2015) e evitar possíveis reclamações futuras.

O que foi feito, tendo a nova data limite para entrega de propostas passado para 02/01/2019 17:00:00 e a nova data limite para receção de esclarecimentos, erros e omissões para 28/12/2018 17:00:00.

Em 28/12/2018 16:38:48, dentro do prazo limite estabelecido para esse efeito, foi apresentado novo pedido de esclarecimentos e lista de erros e omissões, pelo interessado Major Santos & Filhos, Lda. – ANEXO 2;

Esse pedido/lista de erros e omissões foi enviado para a entidade responsável pela elaboração do projeto em 28/12/2018 16:54.

Tendo a resposta final sido recebida em 08/01/2019 11:41.

Note-se que não tendo sido possível responder em tempo útil (02/01/2019 17:00:00) a este pedido/lista, o processo encontra-se suspenso na plataforma eletrónica Vortal, até que seja possível definir nova data para apresentação de propostas e restantes datas associadas.

Analisada a resposta da entidade responsável pela elaboração do projeto, verificamos:

1. Que se torna necessário alterar o mapa de trabalhos posto a concurso, com a criação de um novo artigo;
2. Que é necessário juntar uma nova peça desenhada ao procedimento.

Nestas condições propomos:

- i. O envio de resposta/pronúncia a todos os interessados, conforme pontos 1 e 2 anteriores;
- ii. A prorrogação do prazo para a entrega das propostas relativas ao procedimento, por um período de 10 dias após o envio do anúncio retificativo para publicação no Diário da Republica, em cumprimento do artigo 64º do CCP.

O Órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara, tendo o Sr. Presidente competências delegadas e o Sr. Vice-presidente competências subdelegadas.

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º,
Chefe de D.I.O.P.M)
2019-01-08

Deliberado, por unanimidade, aprovar o envio/pronúncia a todos os interessados e a prorrogação do prazo para a entrega das propostas relativas ao procedimento, por um período de 10 dias após o envio do anúncio retificativo para publicação no Diário da República, em cumprimento do artigo 64.º do CCP, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 8. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

. PROJETOS ESCOLARES/OUTROS APOIOS

- Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure

8.1. - Visita de Estudo a Espanha

. Ano Letivo 2018/2019

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

▪ PROJETOS ESCOLARES/ OUTROS APOIOS

- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARTINHO ÁRIAS DE SOURE

. VISITA DE ESTUDO A ESPANHA

- ANO LETIVO 2018/ 2019

Relativamente ao assunto em epígrafe, informe-se que:

O Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure integra no seu Plano de Atividades uma Visita de Estudo a Espanha (Madrid e Toledo), a decorrer entre os dias 03 e 05 de abril de 2019 e que contempla alunos dos 8º, 9º e 10.º anos de escolaridade.

Esta atividade pretende proporcionar aos **61** alunos envolvidos um contato direto com a língua, cultura e civilização espanholas, assim como desenvolver a competência linguística e comunicativa no âmbito da língua espanhola, promovendo assim a participação num projeto enriquecedor ao nível cultural, didático e lúdico.

Destes **61** (sessenta e um) alunos, beneficiam, ao nível dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar (ASE):

- **6** (SEIS) DO ESCALÃO A;

- **6** (seis) do Escalão B;

- 49 (quarenta e nove) não beneficiam de qualquer apoio

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

A Câmara Municipal tem vindo a apoiar este tipo de viagens dinamizadas pelos Estabelecimentos de Ensino do Concelho. Assim sendo, após análise das despesas previstas e numa perspetiva de ajudar o esforço financeiro das Famílias, sobretudo das que apresentam mais dificuldades socioeconómicas, sugere-se que, no âmbito do Apoio a Projetos Escolares, área da Educação, previsto no Plano e Orçamento 2018, a Câmara Municipal autorize a atribuição dos seguintes apoios, num total de 1880€

- **100€ por aluno**, abrangido pelo **Escalão A** da ASE, valor correspondente a **50%** do custo da viagem prevista por aluno (200€), no montante de **600€** (100€ X 6 alunos);
- **50€ por aluno**, abrangido pelo **Escalão B** da ASE, valor correspondente a **25%** do custo da viagem prevista por aluno (200€), no montante de **300€** (100€ X 6 alunos);
- **20€ por aluno**, não abrangido por qualquer apoio no âmbito da ASE, valor correspondente a **10%** do custo da viagem previsto por aluno (200€), no montante de **980€** (20€ X 49 alunos).

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia do Setor em R/S
(Sofia Valente, Dra.)
20-12-2018

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se da visita de estudo a Espanha, para nós é uma novidade, nunca apoiámos no passado, porventura nunca foi solicitado. Este ano o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, lança-nos o desafio e, por uma questão de igualdade e oportunidade, quem vai a Espanha também tem despesas. A minha orientação foi de ter o mesmo critério para as duas deslocações, obviamente que devemos aquando da transferência da verba conferir os efetivos gastos das viagens, devem-nos ser fornecidos documentos válidos para efeitos contabilísticos e fiscais das duas despesas. A proposta é que haja uma divisão de acordo com os Escalões da Ação Social Escolar: Escalão A 100,00 euros por aluno; Escalão B 50,00 euros por aluno e 20,00 euros por aluno não abrangido pela Ação Social Escolar, sendo o total da despesa de 1.880,00 euros.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição dos seguintes apoios, num total de 1.880,00 euros:

- ***100€ por aluno, abrangido pelo Escalão A da ASE, valor correspondente a 50% do custo da viagem prevista por aluno (200€), no montante de 600€ (100€ x 6 alunos);***
- ***50€ por aluno, abrangido pelo Escalão B da ASE, valor correspondente a 25% do custo da viagem prevista por aluno (200€), no montante de 300€ (100€ x 6 alunos);***

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

- 20€ por aluno, abrangido pelo Escalão A da ASE, valor correspondente a 10% do custo da viagem prevista por aluno (200€), no montante de 980€ (20€ x 49 alunos), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**8.2. - Visita de Estudo a França
. Ano Letivo 2018/2019**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- **PROJETOS ESCOLARES/ OUTROS APOIOS**
 - **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARTINHO ÁRIAS DE SOURE**
 - . **VISITA DE ESTUDO A FRANÇA**
 - **ANO LETIVO 2018/ 2019**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informe-se que:

À semelhança de anos anteriores, o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure integra no seu Plano de Atividades uma Visita de Estudo a França (Paris e Poitiers), a decorrer entre os dias 30 de março e 05 de abril de 2019 e que contempla alunos dos 8.º, 9.º e 10.º anos de escolaridade.

Esta atividade pretende proporcionar aos **54** alunos envolvidos um contacto direto com a língua, cultura e civilização francesas, assim como desenvolver a competência linguística e comunicativa no âmbito da língua francesa, promovendo assim a participação num projeto enriquecedor ao nível cultural, didático e lúdico.

Destes **54** (cinquenta e quatro) alunos, beneficiam, ao nível dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar (ASE):

- **9** (nove) do Escalão A;
- **5** (cinco) do Escalão B;
- **40** (quarenta) não beneficiam de qualquer apoio

A Câmara Municipal tem vindo a apoiar este tipo de viagens dinamizadas pelos Estabelecimentos de Ensino do Concelho. Assim sendo, após análise das despesas previstas e numa perspetiva de ajudar o esforço financeiro das Famílias, sobretudo das que apresentam mais dificuldades socioeconómicas, sugere-se que, no âmbito do Apoio a Projetos Escolares, área da Educação, previsto no Plano e Orçamento 2018, a Câmara Municipal autorize a atribuição dos seguintes apoios, num total de 4972.50€

- **255€ por aluno**, abrangido pelo **Escalão A** da ASE, valor correspondente a **50%** do custo da viagem prevista por aluno (510€), no montante de **2295€** (255€ X 9 alunos);

- **127.50€ por aluno**, abrangido pelo **Escalão B** da ASE, valor correspondente a **25%** do custo da viagem prevista por aluno (510€), no montante de **637.50€** (127.50€ X 5 alunos);

- **51€ por aluno**, não abrangido por qualquer apoio no âmbito da ASE, valor correspondente a **10%** do custo da viagem previsto por aluno (510€), no montante de **2040€** (51€ X 40 alunos).

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

Este tipo de visita têm-se realizado numa ótica bianual, sendo, na prática, facultada uma oportunidade por aluno para ter contacto com uma língua e culturas estrangeiras.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia do Setor em R/S
(Sofia Valente, Dra.)
20-12-2018

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de apoiarmos a visita de estudo a França, aqui os valores são maiores, passamos a ter 255,00 euros por aluno para o Escalão A; 127,50 euros por aluno para o Escalão B e 51,00 euros por aluno não abrangido pela Ação Social Escolar, sendo o total do apoio de 4.972,50 euros.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição dos seguintes apoios, num total de 4.972,50 euros:

- 255€ por aluno, abrangido pelo Escalão A da ASE, valor correspondente a 50% do custo da viagem prevista por aluno (510€), no montante de 2.295€ (255€ x 9 alunos);

- 127,50€ por aluno, abrangido pelo Escalão B da ASE, valor correspondente a 25% do custo da viagem prevista por aluno (510€), no montante de 637,50€ (127,50€ x 5 alunos);

- 51€ por aluno, abrangido pelo Escalão A da ASE, valor correspondente a 10% do custo da viagem prevista por aluno (510€), no montante de 2.040€ (51€ x 40 alunos), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 9. CULTURA

. AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA

. Edições/Publicações

- “Lenda do Campo da Velha”

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: “Lenda do Campo da Velha” – aquisição e cedência dos direitos das ilustrações

O Município de Soure editou o livro “Lenda do Campo da Velha de Soure”, ilustrado por Anabela Dias, autora das ilustrações e designer grafismo.

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

Este trabalho, solicitado à autora, consistiu na produção de 13 ilustrações originais que serviram de base à ilustração dos textos do livro agora editado.

Por serem ilustrações, alusivas à história local, nomeadamente ao património edificado, podem também representar um bom ponto de partida para futuros trabalhos da autarquia no que diz respeito à sua utilização para produtos/materiais de imagem e de divulgação da história local.

Os custos associados a esta aquisição são:

- Aquisição das 13 ilustrações originais - 176000 €;
- Aquisição dos direitos para livre proveito das 13 ilustrações e cedência das imagens em formato digital, em alta resolução - 600,00 €.

À consideração superior,
Paula Gonçalves
Bibliotecária
9/1/2019

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se da aquisição das 13 ilustrações originais da “Lenda do Campo da Velha” pelo valor de 1.760,00 euros e a aquisição dos direitos para livre proveito das 13 ilustrações e cedência das imagens em formato digital, em alta resolução pelo valor 600,00 euros, parece-me que é um valor razoável tendo em conta a qualidade do trabalho e o reconhecimento da própria artista.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a aquisição das 13 ilustrações originais - 17.60,00 euros e aquisição dos direitos para livre proveito das 13 ilustrações e cedência das imagens em formato digital, em alta resolução - 600,00 euros, conforme decorre das informações técnica dos serviços.-----

Ponto 10. CULTURA

**. AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- Programa Filarmonias 2019**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: “FILARMONIAS 2019” - Programação

O Concelho de Soure tem grande tradição na música filarmónica, contribuindo para tal a existência de cinco Bandas Filarmónicas no Concelho, algumas já centenárias.

Ao longo dos anos, a Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense, a Banda do Cercal, o Grupo Musical Gesteirense, a Soc. Filarmónica R. B. Vilanovense e a Banda de Soure, têm desenvolvido um trabalho

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

meritório e de grande qualidade filarmónica, evidenciado na constante atualização do repertório musical, nas apresentações públicas e na valorização da componente artística através das escolas de música, formando várias gerações de músicos e colocando no mundo da música excelentes profissionais.

Para além dos habituais concertos e participação em festividades, as Bandas Filarmónicas foram convidadas pelo Município e participaram na iniciativa denominada FILARMONIAS. Esta iniciativa teve a sua primeira edição em 2017, e pretende realçar a enorme importância que as Bandas Filarmónicas representam para o património sociocultural Concelhio e, ao mesmo tempo, “levar a música” a localidades onde não existe qualquer Banda Filarmónica, privilegiando um mais fácil e salutar acesso à cultura por parte das populações aí residentes.

Para este ano o programa compreende dez concertos, (cada banda realizará dois concertos), nas freguesias do Concelho, em diferentes localidades, conforme programa anexo.

É uma iniciativa do Município, que assegura toda a logística inerente ao seu desenrolar, nomeadamente, a publicitação, transporte de instrumentos e músicos. Conta com a colaboração das Freguesias do Concelho, que indicam a localidade e local do Concerto e asseguram um lanche a cada banda, e da Coletividade Local, que disponibiliza o espaço.

A despesa está prevista no projeto n.º 02 001 2019/71, Programa Filarmonias, na Classificação Orçamental, 0202 06020305.

À Consideração Superior,
Mário João Gomes
(Setor de Cultura, Desporto e Promoção Turística)
9/1/2019

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “trata-se da 3.º Edição do Programa Filarmonias, os objetivos continuam válidos no nosso entendimento. Realçar a importância das Bandas Filarmónicas, proporcionando um conjunto de espetáculos em localidades e a públicos que normalmente não têm este tipo de manifestações culturais. Procurámos, este ano, ter um cuidado maior em que os concertos sejam em época baixa e que não colidam com outras iniciativas, sejam municipais, sejam de movimentos associativos. Em termos operacionais são dois concertos por cada Banda Filarmónica, um por Freguesia. A parceria das próprias Bandas e das Juntas de Freguesia tem um papel importante no apoio, desde a divulgação, oferta de um lanche ou de um jantar, consoante o espetáculo seja à tarde ou à noite. Em termos pecuniários, mantemos a proposta de por espetáculo pagarmos a cada Banda a quantia de 300,00 euros. Entendemos que é um programa que já faz parte da nossa agenda cultural e que se mantém todo o interesse em continuar.”-----

**01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um valor de 300,00 euros a cada Banda, por espetáculo, a exemplo dos anos anteriores, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 11. AÇÃO SOCIAL//PROMOÇÃO DO EMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL

. GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - GIP

- Notificação da Decisão de Aprovação da Candidatura – 30/GIP/2018
- Prorrogação da Autorização de Funcionamento da 3.ª Edição dos GIP

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: **AÇÃO SOCIAL// PROMOÇÃO DO EMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL**

. GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - GIP

1 – NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DA CANDIDATURA – 30/GIP/ 2018

2 – PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA 3.ª EDIÇÃO DOS GIP

A Câmara Municipal tem, desde **maio de 2009**, um Gabinete de Inserção Profissional (GIP) em funcionamento com o objetivo de reforçar a atuação do Serviço Público de Emprego no apoio à inserção profissional dos desempregados, com capacidade de atuação em proximidade aos territórios e às populações e em estreita articulação com a rede de Serviços de Emprego, terminando a autorização de funcionamento a 31 de dezembro de 2018.

Por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I.P., em 10 de setembro de 2018, teve início um novo processo de candidatura para autorização de funcionamento de Gabinetes de Inserção Profissional, para 2019-2021.

Através da comunicação do dia 28 de dezembro de 2018, o IEFP, I.P. – Delegação Regional do Centro, vem notificar o Município da **Decisão de Aprovação** relativa à Candidatura N.º 30/GIP/2018, apresentada no âmbito da criação dos Gabinetes de Inserção Profissional.

No prazo de 15 dias consecutivos após a receção da notificação, o Município de Soure teria de comunicar a aceitação do financiamento aprovado, através da devolução, devidamente assinado, do Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação. Este ato foi concretizado, através do ofício n.º 37 de 07 de janeiro, por despacho do Sr. Presidente com a mesma data.

O financiamento aprovado é constante no **Quadro** abaixo discriminado:

MONTANTES APROVADOS	RUBRICAS	MONTANTE
		GLOBAL
	Despesas de Funcionamento	€1.286,70
	Comparticipação na Retribuição do Animador	€5.146,80
	CUSTO TOTAL	€6.433,50

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

Entretanto, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., veio no passado dia 27 de dezembro, notificar o Município de Soure da Prorrogação da Autorização de Funcionamento da 3.ª Edição dos GIP em atividade, até ao encerramento dos processos de Candidatura à 4.ª Edição da Rede GIP.

Informaram que, atualmente, não estão reunidas as condições para o arranque uniforme e simultâneo da 4.ª Edição da Rede GIP, uma vez que os processos de Candidatura ainda não se encontram totalmente concluídos, estando prevista a Celebração do Contrato de Objetivos para o final do 1.º trimestre de 2019.

Neste quadro, sugere-se que a Câmara Municipal:

- 1 – Tome conhecimento da Decisão de Aprovação da Candidatura N.º 30/GIP/2018;
- 2 – Ratifique o Despacho do Sr. Presidente sobre a aceitação do financiamento aprovado pelo IEFP, I.P., nas condições constantes do Termo de Aceitação da Decisão, que se Anexa;
- 3 – Tome conhecimento da Prorrogação da Autorização de Funcionamento da 3.ª Edição dos GIP em atividade, até ao encerramento dos processos de Candidatura à 4.ª Edição da Rede de GIP.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia do Setor, em R/S,
(Cristina Marta, Dra.)
2019.01.09

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “foi aprovada a nossa candidatura para a 4.ª edição, o Senhor Presidente da Câmara já despachou, já enviámos o Termo de Aceitação. Agora trata-se de ratificarmos o Despacho do Senhor Presidente de aceitação do financiamento aprovado. Fomos informados que decidiram prorrogar a 3.ª Edição do GIP, portanto, para todos os efeitos ainda estamos no âmbito da 3.ª Edição e só depois quando estiverem as candidaturas todas analisadas e aprovadas é que se inicia a 4.ª Edição que, no nosso caso, já foi aprovada.”-----

Foi tomado conhecimento da decisão de aprovação da Candidatura n.º 30/GIP/2018;

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente Mário Jorge Nunes sobre a aceitação do financiamento aprovado pelo IEFP,I.P., nas condições constantes do termo de Aceitação da Decisão;

Foi tomado conhecimento da Prorrogação da Autorização de Funcionamento da 3.ª Edição dos GIP em atividade, até ao encerramento dos processos de Candidatura à 4.ª Edição da Rede de GIP, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

Ponto 12. AÇÃO SOCIAL

- . **AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**
- . **Programa de Tele-Assistência a Idosos**
- **Ajuste Direto e Adjudicação**

Foram presentes as seguintes informações:

ASSUNTO: **AÇÃO SOCIAL**
- **AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**
. **PROGRAMA DE TELE-ASSISTÊNCIA A IDOSOS**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O Município de Soure tem vindo a incrementar um Programa de Tele-Assistência a Idosos, desde o ano de 2012, estando, devido aos resultados obtidos, novamente inscrito nas Grandes Opções do Plano PPI/AMR no Projeto 05 001 2019/120, com dotação orçamental na rubrica 02.03.06.02.03.05.

Este Programa tem como objetivo a operacionalização de um serviço de Tele-Assistência a pessoas em situação de dependência e isolamento, no intuito de contribuir significativamente para a sua proteção, segurança e acompanhamento, com um sistema fixo ou móvel, consoante a necessidade comprovada.

Para serem abrangidos por este serviço, os utilizadores têm de **reunir cumulativamente os seguintes requisitos:**

- Ter 65 anos ou mais;
- Viver sozinho ou com outra pessoa idosa ou dependente;
- Residir no Concelho de Soure;
- Ter um rendimento mensal, per capita do Agregado Familiar, igual ou inferior ao valor do IAS.

No ano de 2018 foram abrangidos por este Programa 14 idosos:

Freguesias	N.º Idosos
Alfarelos	2
Degracias/Pombalinho	2
Gesteira/ Brunhós	2
Granja do Ulmeiro	1
Samuel	1
Soure	2
Tapeus	1
Vila Nova de Anços	1
Vinha da Rainha	2

Na sequência dos contactos com a Empresa prestadora do fornecimento deste serviço, solicitamos proposta para a manutenção do Programa Tele-Assistência a Idosos, no ano de 2019.

**01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas**

A Empresa HelpPhone – Fornecimento de Serviço de Tele-Assistência Domiciliária, apresentou-nos a seguinte Proposta, sendo os valores iguais ao ano anterior.

Empresa	Sistema	Mensalidade (por unidade)	Estimativa 2019	
			Unidade	Valor
HelpPhone SA	Fixo	10,95€	10	€1.314,00
	Móvel	15,50€ *	10	€2.103,90
			20	€3.417,90

Nota: aos valores apresentados acresce IVA à taxa de 6%.

* A este valor acresce €24,39 por cada cartão Voz + ativado.

A manutenção deste serviço prestado à população sénior é de enorme relevância social, face aos casos sinalizados pelo Setor de Ação Social e Saúde, ao território disperso do Concelho de Soure, bem como ao grau de satisfação dos utilizadores considerado muito bom, justificando-se, assim, não só a manutenção da resposta a 20 idosos (10 no sistema móvel e 10 no sistema fixo), como o seu alargamento em resultado de um levantamento concelhio, em curso.

Esta operação que estamos a realizar junto da população idosa e isolada e a descoberto no Concelho, no âmbito da Rede Social e em parceria com as Instituições Particulares de Solidariedade Social, Juntas de Freguesia, tem como objetivo a caracterização daquela população alvo e a eventual instalação deste tipo de equipamentos.

O motivo para a opção pelas duas modalidades (sistema móvel e fixo) fundamenta-se na deficiente cobertura da rede móvel na área de residência de alguns utilizadores e na ausência de telefone fixo por parte de outros utilizadores.

Para a contratação do serviço poder-se-á recorrer à modalidade do ajuste direto, no regime simplificado, uma vez que o valor do mesmo, para um período de 12 meses, é de **€3417,90**, inferior ao limite máximo de €5.000,00 estabelecidos para o recurso a esta figura – cfr. art.º 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Face ao atrás exposto, sugerimos que a Câmara Municipal aprove:

A adjudicação através da modalidade de Ajuste Direto, no regime simplificado, pelo período de 12 meses, no ano de 2019, à Empresa HelpPhone SA, do serviço fixo e móvel de Tele-Assistência pelo valor total de **€3417,90**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À Consideração Superior,
A Dirigente Intermédia do Setor, em R/S
(Cristina Marta, Dra.)
2019.01.10

e

ASSUNTO: **AÇÃO SOCIAL – AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**
PROGRAMA DE TELE-ASSISTÊNCIA A IDOSOS
- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
*** PROCEDIMENTO PRÉVIO**

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. AJUSTE DIRETO

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, no regime simplificado, uma vez que o valor do serviço é de 3.417,90 euros + IVA, inferior ao limite máximo de 5.000,00 euros estabelecidos para o recurso a esta figura – cf. art. 128º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer do Presidente da Câmara Municipal quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho -.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2019 pela rubrica 02.03.06.02.03.05 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 05.001 2019/120.

2. ADJUDICAÇÃO

É sugerida a adjudicação do presente serviço à entidade “Helphone, SA”, no valor de 3.417,90 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. a) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decerto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro -.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que adjudicação é favorável ao interessado.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S
(Ivo Costa, Dr.)
10.01.2019

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “trata-se de um programa que teve início em 2012, tem como objetivo prestar um serviço às pessoas em situação de dependência e de isolamento, isto é um serviço fixo e móvel, estão abrangidos por este programa catorze idosos do Concelho de Soure. Assim, propõe-se que se adjudique este serviço para o ano de 2019 à mesma empresa HelPhone, SA, sendo que o valor é exatamente igual ao do ano anterior.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação através da modalidade de Ajuste Direto, no regime simplificado, pelo período de 12 meses, no ano de 2019, à Empresa HeryPhone SA, do serviço fixo e móvel de TeleAssistência pelo valor total

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

***de €3.417,90, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme decorre da
informação técnica dos serviços.-----***

Ponto 13. AÇÃO SOCIAL

- . **PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO E INCLUSÃO SOCIAL**
- . **Programa CLDS - 4 G**
- **Contrato Local de Desenvolvimento Social 4.ª Geração**

Foi presente a seguinte proposta:

Assunto: PROGRAMA CLDS 4G

Contrato Local de Desenvolvimento Social – Quarta Geração

O Programa de Contrato Local de Desenvolvimento Social, criado em 2007, tem uma matriz comum de objetivos centrada na promoção da inclusão social de grupos populacionais que revelem maiores níveis de fragilidade social num determinado território.

Terminou, no passado dia 31 de dezembro de 2018, o Programa Soure-3G CLDS-3G, que teve como Entidade Coordenadora a Santa Casa da Misericórdia de Soure, em que os resultados prévios de avaliação se revelam positivos.

Através da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, foi criada a 4.ª Geração do Programa CLDS.

Este Programa traz alguns ajustamentos relevantes a programas anteriores, designadamente:

- Uma seleção dos territórios de intervenção centrada em indicadores de fragilidade social, que incorporam, entre outros, os níveis de desemprego e de envelhecimento das populações residentes;
- A criação de diferentes níveis de financiamento a atribuir aos projetos em função da dimensão da população residente em cada um dos concelhos selecionados;
- O alargamento do leque dos agentes responsáveis pelo desenvolvimento das atividades.

São objetivos do Programa:

1. Aumentar os níveis de coesão social;
2. Concentrar a intervenção nos grupos populacionais que evidenciem fragilidades mais significativas;
3. Potenciar a congregação de esforços entre o setor público e o privado que operam nesta área;
4. Fortalecer a ligação entre as intervenções a desenvolver e os diferentes instrumentos de planeamento existentes.

Nos termos do **Despacho n.º 176-C/2019**, publicado em 4 de janeiro, do Sr. Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o Município de Soure é um dos concelhos contemplados no âmbito do Programa CLDS-4G, pelo que será alvo de financiamento.

Tendo em conta os critérios de financiamento, determinados em função da população residente e fatores de majoração, **o montante de financiamento atribuído ao território de Soure é de 396.000,00 euros.**

As ações a desenvolver pelo CLDS-4G podem integrar-se em **quatro eixos de intervenção:**

Eixo I – Emprego, Formação e Qualificação;

Eixo II – Intervenção Familiar e Parentalidade, Preventiva Pobreza Infantil;

01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas

Eixo III – Promoção do Envelhecimento Ativo e Apoio à População Idosa;

Eixo IV – Auxílio e Intervenção Emergencial às populações inseridas em territórios afetados por calamidades e/ou Capacitação e Desenvolvimento Comunitário.

O projeto a implementar no Concelho tem que desenvolver todas as ações obrigatórias definidas para o Eixo de Intervenção III: Promoção do Envelhecimento Ativo e Apoio à População Idosa.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

De acordo com o n.º3 do artigo 2.º do Regulamento do Programa CLDS-4G, as Câmaras Municipais dos concelhos selecionados são convidadas pelo ISS, I.P., a manifestar, num **prazo de 10 dias úteis**, o seu interesse no processo, devendo também **indicar a Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP)**, de entre Entidades de Direito Privado sem Fins Lucrativos que atuem na área do desenvolvimento social e no território de intervenção do CLDS-4G.

No caso de não o fazer, o **convite é dirigido ao Conselho Local de Ação Social (CLAS)**, para se pronunciar num prazo idêntico.

O Município de Soure recebeu o convite atrás aludido no dia 08 de janeiro de 2019, pelo que tem 10 dias úteis, a contar do passado dia nove, para manifestar o seu interesse no desenvolvimento de um CLDS-4G no Concelho de Soure e designar a entidade coordenadora local da parceria.

ENTIDADE COORDENADORA LOCAL DA PARCERIA (ECLP)

A ECLP é responsável pela coordenação administrativa e financeira do CLDS-4G, assumindo a função de interlocutora da parceria com o ISS, I.P., competindo-lhe, designadamente:

- Dinamizar e coordenar a execução do Plano de Ação;
- Desenvolver a totalidade ou parte das ações;
- Receber e gerir o financiamento e transferi-lo para as restantes entidades da parceria, caso existam;
- Enquadrar e proceder à contratação do Coordenador Técnico do CLDS-4G e outros Recursos Humanos de apoio, sendo que a designação do Coordenador Técnico é da responsabilidade do Município nos termos do n.º3 do art.º 13º do Regulamento, ou do CLAS, se for este a indicar a Entidade Coordenadora do Programa.

As ações a desenvolver no Plano de Ação são executadas pela entidade coordenadora e/ou por outras entidades, designadas por Entidades Locais Executoras das Ações (ELEA), selecionadas pela ECLP, num número máximo de 3, estando a escolha sujeita a parecer do CLAS.

O Plano de Ação é elaborado pela ECLP, com a colaboração do Núcleo Executivo do CLAS e do Coordenador Técnico do CLDS-4G, sendo aprovado pelo Plenário do CLAS.

COORDENADOR TÉCNICO

No que respeita ao Coordenador Técnico, ele deve ter formação superior (áreas de Gestão de Empresas ou Economia; Animação Sociocultural; Ciências Sociais) ou experiência profissional relevante para o exercício destas funções, e é dirigido pela Câmara Municipal.

Face ao atrás exposto, e considerando:

- A escolha do território de Soure como um dos sinalizados para a execução do Programa CLDS-4G e o correspondente financiamento atribuído;
- Que as ações obrigatórias a realizar no âmbito da intervenção definida pelo Eixo III – Promoção do Envelhecimento Ativo e Apoio à População Idosa, vão ao encontro da Estratégia Municipal de Desenvolvimento Social;

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

- A política municipal direcionada, em termos de resposta social, para ações que promovam o envelhecimento ativo, que combata o isolamento e a solidão;
- A caracterização social/demográfica da população residente no Concelho;
- Os indicadores evidenciados no Diagnóstico Social, e no Plano de Desenvolvimento Social Concelhio e nos instrumentos de planeamento municipal;
- A avaliação positiva dos resultados do Soure-3G CLDS-3G.

PROPOMOS QUE:

A Câmara Municipal delibere:

1. A manifestação de interesse no desenvolvimento do Programa CLDS-4G no Concelho de Soure.
2. Em caso afirmativo, que se convide a Santa Casa da Misericórdia de Soure para Entidade Coordenadora Local da Parceria para o CLDS-4G.

O Vereador
(Gil Soares, Dr.)
10.01.2019

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “o Município de Soure é um dos cento e tal Municípios que estão na lista para poder beneficiar deste contrato com o Estado, neste caso beneficiado por Fundos Comunitários, inseridos na categoria um, tendencialmente para intervenções na área do trabalho de uma cidadania mais ativa para a população mais idosa, para os séniores. Embora haja quatro eixos, o desafio é debruçar-nos sobre a intervenção junto da população idosa e no envelhecimento ativo, há vários trabalhos no país, na região. O CLDS-3G que funcionou no Concelho de Soure nos últimos três anos com o apoio do Conselho Local de Ação Social e com uma entidade promotora, a Santa Casa da Misericórdia de Soure, tem um trabalho que nós entendemos como bastante positivo, foi também entendido pelas entidades de tutela como sendo um excelente trabalho e, como tal, pareceu-nos de justiça que voltássemos a ser integrantes no mapeamento do Município já abrangente, tendo em conta que continuamos a ter uma população cada vez mais idosa. Além do mais, também cumprimos as outras metas que nos tínhamos sido propostas com os quatro eixos: a nível do emprego, formação e qualificação; intervenção familiar e parentalidade; a nível do auxílio nas intervenções de emergência em territórios afetados por calamidades. O enfoque será mais sobre o eixo III – promoção do envelhecimento ativo e apoio à população idosa, nesta nova candidatura. A estrutura do CLDS terá um coordenador e um técnico superior, o CLDS 3G tinha funcionado com um coordenador e dois técnicos superiores, haverá porventura aqui a objetividade de diminuir para um técnico superior. O enfoque maior no envelhecimento ativo e nas boas práticas do envelhecimento ativo. Tínhamos todas as razões para voltar a convidar a Santa Casa da Misericórdia de Soure que nos parece ser, e foi esse o convite feito em sede do Conselho Local de Ação Social, era assim que previa a Lei ao tempo, e que tendo passado essa responsabilidade para o Executivo, querendo assumir essa possibilidade de escolha da entidade coordenadora, penso que temos todas as condições

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

para sermos nós a escolher, porque se não podemos endossar essa escolha para o Conselho Local de Ação Social.

A proposta que está subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Gil Soares é que se manifeste o interesse em aceitarmos o CLDS-4G para o Concelho de Soure e que se convide a Santa Casa da Misericórdia de Soure como Entidade Coordenadora Local para a Parceria CLDS-4G.

Vai também competir ao Executivo, numa das próximas reuniões de Câmara, a escolha do Coordenador, essa escolha era feita pelo Conselho Local de Ação Social. O Município, à semelhança do que fez há três anos, vai assumir a elaboração da candidatura através de meios próprios ou, se for necessário, contratar quem nos ajude fazê-la e apresenta-lá.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “sobre este assunto dizer que concordo plenamente que se convide a Santa Casa da Misericórdia de Soure para Entidade Coordenadora Local da parceria, é uma IPSS com experiência sobre o apoio à população idosa.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “concordo e vou aprovar naturalmente, quer a nossa nova adesão, quer a nossa vontade política de dar continuidade a mais um programa do CLDS-4G, no Concelho de Soure, mas também que se convide a Santa Casa da Misericórdia de Soure. Também me parece que, sem ser a Santa Casa da Misericórdia de Soure, não teremos muito mais escolha, pois não? Realmente reunir condições financeiras para poder aderir a este projeto, certamente que só poderá ser a Santa Casa da Misericórdia de Soure.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “nós temos um conhecimento casuístico e também documental sobre a atividade das diversas IPSS no Concelho ou de outras instituições que se dediquem e pudessem ser aqui abrangidas por esta causa. Também conhecemos os seus problemas e as suas dificuldades. Também temos a noção da capacidade financeira, pela sua centralidade, por estar na Freguesia de Soure, que representa 40% do Concelho, pela sua disponibilidade e pelo trabalho que foi sendo avaliado. Chegará em fevereiro/março a avaliação final do CLDS-3G, mas parece-nos que terá todas as condições e currículo para ser a nossa primeira escolha. Abordada esta semana, antes desta proposta, a própria Santa Casa da Misericórdia de Soure mostrou-se disponível, sem apresentar qualquer condição que mereça outro tipo de análise, para o assumir. Não foi colocada, quer por mim, quer pelo Senhor Vereador, perante esta disponibilidade e perante o currículo que nós temos das IPSS do Concelho, outra possibilidade, dado que contactada a Santa Casa da Misericórdia de Soure ela se manifestou disponível para aceitar o convite. A diferença que existe entre este procedimento do CLDS-4G e do CLDS-3G de há quatro anos atrás, é que há quatro anos era competência

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

do CLAS. O CLAS é um Conselho de Parceiros entre o Município e um conjunto de representantes de diversas organizações, quer sejam IPSS, Juntas de Freguesia, representantes da Assembleia Municipal e representantes até de organismos da Administração Central, o caso da Saúde, Ação Social, GNR, etc. Agora a competência recai em primeira instância sobre o Executivo Municipal, que querendo usar essa competência escolhe, não querendo usar essa competência delega no CLAS. Aquilo que nós entendemos é que tínhamos capacidade e conhecimento de causa para decidirmos em sede de Executivo.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a manifestação de interesse no desenvolvimento do Programa CLDS-4G no Concelho de Soure e em caso afirmativo, que se convide a Santa Casa da Misericórdia de Soure para Entidade Coordenadora Local da Parceria para o CLDS-4G, conforme decorre da proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----

Ponto 14. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS

- . PROLONGAMENTO DE COLETORES
- . Rua da Igreja Matriz em Vila Nova de Anços
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS**
PROLONGAMENTO DE COLETORES
RUA DA IGREJA MATRIZ EM VILA NOVA DE ANÇOS
ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de Câmara de 30.11.2018 foi decidido recorrer à figura de **consulta prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Das empresas consultadas apresentou proposta a seguinte:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda	11.126,98 €	30 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (11.259,34 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda**.

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução a escrito do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do Sr. Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. **Dispensa da audiência prévia** nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA;
3. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda**;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **11.126,98 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
26.12.2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a designação como gestor do contrato o Senhor Eng. Mário Fernando Rodrigues Monteiro; a dispensa da audiência prévia; a adjudicação da presente empreitada à empresa Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda e a autorização para a realização da despesa no valor de 11.126,98 euros, acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 15. ÁGUA

. AQUISIÇÃO DE VIATURAS

15.1. - Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: ÁGUA

AQUISIÇÃO DE VIATURAS

*** ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas

Com vista ao fornecimento em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 12.150,00 euros, inferior ao limite máximo de 20.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto na alteração orçamental n.º 15 pela rubrica 03.02.07.01.06.02 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano pela rubrica 09.001 2018/213.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte entidade:

- Carlos & Ricardo, Comércio de Automóveis, Lda.

4. JÚRI

Uma vez que será convidada apenas uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de Júri nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
26.12.2018

Despacho:
Proceda-se ao Ajuste Direto nos termos propostos.
Considerando o valor e a urgência na entrega do bem,
dispense o contrato e a constituição de júri.
Soure 26/12/2018
O Presidente da Câmara
(Mário Jorge Nunes)

c

Assunto: Serviços Municipais - Proposta de Aquisição de Viaturas

Na sequência do desgaste apresentado pela viatura, do tipo “Pickup”, atualmente afeta aos serviços de água e saneamento e tendo em consideração a manifestação de sinais de necessidade de uma intervenção/reparação de fundo, verifica-se a necessidade de garantir a continuidade do serviço prestado, sugerindo-se assim a aquisição de uma viatura com as características propostas no caderno de encargos anexo, pelo valor de 12.150,00€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com consulta à seguinte entidade:

Entidade Sugerida para consulta:

**01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas**

“Carlos & Ricardo, Comércio de Automóveis, Lda”

- NIPC: 504186817
Email: cerautomoveis@sapo.pt

À Consideração Superior
Vítor Manuel Carvalho Miranda
21/12/2018

Despacho:
Proceda-se ao Ajuste Direto nos termos propostos.
Considerando o valor e a urgência na entrega do bem,
dispense o contrato e a constituição de júri.
Soure 26/12/2018
O Presidente da Câmara
(Mário Jorge Nunes)

Foi tomado conhecimento.-----

15.2. - Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ÁGUA
- AQUISIÇÃO DE VIATURAS
*** ADJUDICAÇÃO**

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 26.12.2018, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

A entidade consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Carlos & Ricardo, Comércio de Automóveis, Ld	12.150,00 €

Conforme relatório de análise em anexo, uma vez que a empresa respondeu ao solicitado, que o preço proposto está de acordo com o preço base definido, sugere-se a adjudicação à entidade “Carlos & Ricardo, Comércio de Automóveis, Lda.”.

É dispensada a redução a escrito deste contrato, conforme a alínea c) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado o dirigente Vítor Miranda.

CONCLUSÃO

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa da audiência prévia;
2. A dispensa da redução do contrato a escrito;
3. A adjudicação do presente fornecimento à empresa “Carlos & Ricardo, Comércio de Automóveis, Lda.”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 12.150,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
5. A designação para gestor do contrato do dirigente Vítor Miranda.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
28.12.2018

Despacho:
Adjudique-se.
Soure 28/12/2018
O Presidente da Câmara
(Mário Jorge Nunes)

Foi tomado conhecimento.-----

**Ponto 16. RECURSOS HUMANOS
. SIADAP - 2019/2020
- Proposta de Objetivos Estratégicos**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: - SIADAP (Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública)
- Ciclo de Gestão**

- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro
- Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro

Para se proceder à **implementação do SIADAP para o biénio de 2019-2020**, o órgão executivo da Câmara Municipal deve aprovar **através de uma Proposta, os objetivos estratégicos plurianuais** (cfr. n.º 1 do art.4.º e al a) do art. 5.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro).

Os objetivos individuais para os dirigentes intermédios e demais trabalhadores, são definidos *a posteriori*, pelo respetivo avaliador, de acordo com os objetivos aprovados para a unidade orgânica.

À superior consideração,
A Técnica Superior,
(Carla Madeira, Drª)
09.01.2019

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta de Objetivos Estratégicos
SIADAP 2019/2020.***-----

**Ponto 17. STAL - SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL
- Agradecimento - Conhecimento**

Foi tomado conhecimento.-----

**Ponto 18. EMPRESA INTERMUNICIPAL DE ÁGUAS, SANEAMENTO E OUTROS SERVIÇOS
- Aprovação de Alterações aos Documentos de Constituição**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “foi-vos distribuída uma pen e agora foi-vos distribuído também um memorando de auxílio à análise dos trabalhos. Não vamos aprovar, mas vou propor a suspensão do ponto porque temos aqui algum tempo. O ponto da situação da Empresa Intermunicipal é este: o processo em termos de ERSAR está aparentemente findo com o definitivo parecer favorável a ser proposto a próxima reunião do Conselho Diretivo da ERSAR que é na quinta-feira, pelo menos há essa expectativa e, como tal, como não foi aprovado a semana passada porque o Conselho Diretivo adiou a reunião, penso que não vale a pena estarmos a aprovar aqui estas alterações. Ponto da situação: os relatórios 1 - A, 1 - B e 1 - C, relatórios 2, 3 e 4 não sofreram quaisquer alterações àquilo que já foi aprovado em reunião de Câmara e na Assembleia Municipal.

Relativamente ao Relatório 5, Estudo e Viabilidade Económica Financeira com anexos, houve as correções que estão descritas aqui neste parágrafo.

Relativamente ao relatório 6, Plano de Ações, os subpontos 2.8 e o relatório 7, está explicado o que é que foi alterado.

Quanto ao Contrato de Gestão Delegada, o contrato que estão a delegar dos Municípios na Empresa Intermunicipal, a concessão continua a ser dos Municípios, vai é delegar a competência no contrato de gestão na Empresa Intermunicipal. Foi introduzida aqui algumas justificações constantes deste parágrafo.

Quanto à Minuta de Sociedade e Projeto de Estatutos, houve algumas correções, designadamente no projeto de estatutos, determina-se que a EIM mantenha uma ou mais delegações no território de cada Município, portanto, isto não estava no objetivo e passou a estar. Assegurar-se que a transmissão de ações deve respeitar o direito de preferência dos Municípios acionistas, portanto, além de estar dito nos princípios que assim era, fica com maior objetividade, os Municípios terem o direito de preferência. Clarifica-se que os representantes dos Municípios na Assembleia Geral são designados pelas respetivas

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

Câmaras Municipais, conforme decorre da Lei, mas, neste caso, não poderão ser os Presidentes de Câmara.

Estipula-se que a substituição dos órgãos tem de ocorrer num prazo máximo de 30 dias após o termo dos respetivos mandatos.

Determina-se agora os requisitos para a efetividade das deliberações, bem como a obrigatoriedade de lavrar as atas das reuniões, ou seja, mesmo a questão de lavrar as atas não estava lá bem explícita e eles acham que deve ficar bem explícita.

A delegação dos poderes públicos por forma a cobrir as situações necessárias ao normal e bom funcionamento da empresa.

Ainda havia aqui uma outra questão que era de não delegarmos a aplicação das coimas, ou seja, quando houver aplicações de coimas aos consumidores é o Município que aplica, não delega na EIM.

No Plano de Projeto, há ali umas alterações do relatório 8, é aprofundada a análise de situações atuais, reforçando aqui os prazos em que os Municípios fazem esta análise. Foi acrescentado um ponto, oportunidades identificadas relativas à sua envolvente externa, são questões de pormenor.

Naquilo que aprovámos em Assembleias Municipais para a proposta de estatutos, o capital era de 30.000,00 euros por Município, passa a 130.000,00 euros por Município a realizar nos primeiros cinco anos da vigência da empresa.

Fica suspenso a decisão até a próxima reunião de Câmara, aguardando o parecer em definitivo da Entidade Reguladora para os Serviços de Água e Saneamento.”-----

A suspensão da decisão deste ponto ficará até à próxima reunião de Câmara.-----

Ponto 19. TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “foi-vos distribuído, via eletrónica, toda a legislação que já está em vigor. Neste mapa, na folha A3, está um resumo de toda a legislação em vigor. Portanto, a primeira é a exploração das modalidades afins de jogos de fortuna e azar que passa para os Municípios e que entrou em vigor no dia 02.12.2018, temos até 31.01.2019 para dizer se aceitamos ou não, porque para os Municípios havendo escusa de aceitar algumas destas transferências de competências, temos que nos pronunciar pela recusa.

A exploração das rifas, dos sorteios, é uma competência do Município de licenciar essa atividade.

As praias, que não temos no Concelho de Soure, as concessões.

A Justiça, há aqui algumas transferências de competências nomeadamente sobre os julgados de paz e de outro tipo de colaborações com o Ministério da Justiça.

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

Os Bombeiros que concretizam um quadro de transferências no âmbito das Associações Humanitárias de Bombeiros e da relação com os Municípios. Aqui no caso dos Bombeiros dizer que esta delegação de transferência de competências não traz mais do que aquilo que já fazemos e praticamos há vários anos. Esta legislação traz enquadramento legal para muita coisa que já se pratica, é o caso dos Bombeiros, é o caso da Justiça. Esta lei, tanto para os Bombeiros como para a Justiça, trata-se de delegar na Câmara Municipal coisas que nós hoje já fazemos em Protocolos avulso.

Em termos de habitação é os Municípios passarem a assumir aquilo onde existe habitação social do Estado, não é o caso de Soure, assumir a gestão desta questão da habitação social do Estado.

No caso das estruturas de atendimento ao cidadão é por lei também essas estruturas serem administradas pelo Município, já o são hoje pelo Protocolo, passam é a ter a fórmula de lei, cá em Soure temos quatro postos de atendimento ao cidadão, três aqui no Município e um em Alfarelos. De certo modo, esta lei vem validar esta competência.

Vias de comunicação, não é a manutenção, é apenas a gestão das vias de comunicação nacionais dentro do espaço urbano, ou seja, sempre que no espaço urbano seja necessário intervir em vias nacionais essa gestão é da competência do Município, não se trata de desqualificação de estradas nacionais para o Município através deste Decreto-Lei 100/2018.

A nível do património, mobiliário público sem utilização, desde que o Município identifique e que lhe queira dar utilização, requer ao Estado esta transferência. Temos aí uma ou duas situações.

Para as Entidades Intermunicipais passam os Fundos Europeus e a Captação de Investimentos, passa a Justiça com os Julgados de Paz, a definição de infraestruturas para Associações de Bombeiros, o Turismo na parte da concessão das medidas de apoio ao Turismo.

Para as Freguesias passam as estruturas de atendimento ao cidadão.

A minha posição é, relativamente a estas competências que aqui estão definidas, não fazer exclusão de nenhuma, o Município, portanto, tacitamente por omissão de pronúncia aceita-las todas e de dar um voto positivo à aceitação das competências atribuídas às Entidades Intermunicipais. Relativamente a esta última, atendimento aos cidadãos, mais uma das medidas que visa dar legitimidade àquilo que se está a passar com a freguesia de Alfarelos, portanto, dar aqui enquadramento a estes Protocolos diretos entre as próprias Freguesias e a Secretária de Estado da Modernização Administrativa.

Ficava suspenso a decisão deste ponto até à próxima reunião de Câmara.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “em relação às entidades Intermunicipais, os Executivos Camarários que compõem as Entidades Intermunicipais terão que se pronunciar, ou não, em relação a esta matéria?”-----

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “estas transferências que estão aqui já em vigor não trazem associado nenhuma transferência financeira entre a Administração Central e a Administração Local. Dar aqui o exemplo do estacionamento público, qualquer Município deve fazer, deve criar melhores condições ao estacionamento dos seus cidadãos, da sua mobilidade urbana, obviamente que implica investimento, implica controle, implica também controlar o uso e o bom uso desse estacionamento e, porventura, introduzindo medidas de contra-partida por parte de quem usufrui, pela boa utilização do espaço e, como tal, há um conjunto de despesas associadas sempre por força de um investimento, mas que sê-lo-á sempre. Nós temos grandes necessidades na área da mobilidade urbana, de investir em estacionamentos, mas também obriga, para melhor controle e para melhor eficiência a custos de funcionamento, nomeadamente se forem introduzidos parquímetros, zonas de acesso pago, obviamente que depois isso implica também um controle administrativo e um aumento de trabalho administrativo.

O caso das rifas, modalidades de jogos de fortuna e azar, as famosas rifas, é um licenciamento que hoje nos está a ser proposto, mas nós também já temos obrigações parecidas, o licenciamento dos recintos, o licenciamento das Festas, já temos um conjunto de atividades no nosso Regulamento de Taxas e Licenças que também já temos que executar e não podemos ignorá-las, nem prescindir dessas obrigações. Esta é uma atividade que está a ser passada para os Municípios, obviamente que teremos que ser mais vigilantes e fiscalizadores também nessa área. As entidades que queiram fazer este tipo de jogo de fortuna ou de azar devem vir procurar junto do Município, porque se não têm que o fazer junto da Secretária Geral do Ministério da Administração Interna. Não podemos, por um lado, querer facilitar a vida aos nossos cidadãos no sentido de que eles tenham serviços e, por outro lado, o Município não querer acolher. A questão dos Espaços de Cidadão, nós fizemos Protocolos com a Administração Central, fizemos o investimento com algum apoio, mas que nem de perto, nem de longe, foi o suficiente para cobrir o que foi exigido e hoje é inquestionável o serviço que prestamos à Administração Central, é uma mais valia para a população e é um custo inquestionável para o Município e os recursos afetos, quer pessoais, quer administrativos, são os mesmos do que se não os prestássemos. Nós em termos de Lei de Bases, lei fundamental, não temos, porventura, uma eficiência legal de cobertura àquilo que já se faz há muitos anos com a Associação Humanitária dos Bombeiros e esta lei não nos vai mandar fazer mais nada, vai é validar, em termos de Leis fundamentais, aquilo que já se faz hoje, não nos vai obrigar a ter mais uma atitude. No caso do Município de Soure, porventura a lei ainda fica aquém daquilo que nós já fazemos, portanto, não há aqui um aumento efetivo da despesa, porventura, a lei ainda fica aquém daquilo que o Município já faz, os seguros, a definição de outro tipo de apoio, etc.”-----

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “em relação às entidades Intermunicipais, os Executivos Camarários que compõem as Entidades Intermunicipais terão que se pronunciar, ou não, em relação a esta matéria?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “todas as decisões têm que ser tomadas por unanimidade dos dezanove Municípios, portanto, está suspenso o ponto para análise na próxima reunião de Câmara.”-----

A suspensão da decisão deste ponto ficará até à próxima reunião de Câmara.-----

Período de Intervenção do Público

Interveio o Município Manuel Joaquim Martins Ferreira, referindo: “o assunto que trago aqui para apresentar hoje já vem de 2017. Em 2017, vim falar com o Senhor Presidente três vezes, pelo mesmo assunto, o qual me foi sempre confirmado que se ia resolver. Em 2017, há terceira vez, foi entregue o caso ao Senhor Vice-Presidente que me confirmou várias vezes que o problema ia ser resolvido. Passou-se 2017 e não foi resolvido problema nenhum. Em 2018, na data de 18 de maio, mandei uma carta registada ao Senhor Presidente, a qual paguei 52 euros e não tive, nem carta, nem resposta. Quatro meses depois, no dia 18 de setembro, mandei-lhe outra carta registada que me custou 52 euros e não tive carta, nem resposta. Hoje fui obrigado a vir aqui para ver se o meu problema se resolvia. O meu problema não vale a pena dizer o que é porque o Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente sabem qual é o problema. Sou um cidadão que pago os meus impostos a horas, sou um cidadão que pago 1.700,00 euros de IMI, o qual já deve ser uma ajuda para a Câmara Municipal e o meu problema não foi respeitado como um cidadão normal, nem de primeira, nem de segunda, porque não tive carta, nem tive resposta. Quanto a mim é uma falta de respeito, por mim, um cidadão que respeita o que tem a respeitar, por isso agradecia que o meu caso fosse resolvido.

Por último, a partir de hoje o Senhor fica responsável por tudo o que pode acontecer, porque eu tive que vir aqui para dar a minha cara, uma coisa que os Senhores não conseguiram resolver para dar a vossa cara com medo do que poderia acontecer. Eu hoje sofro as consequências, mas os Senhores ficam já a saber que a vossa responsabilidade fica gravada, porque tenho aqui a gravar, para tudo o que vier a acontecer.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “para ajudar a esclarecer ao Senhores Vereadores, já que o Senhor aqui está e com razão, porque se não teve carta, nem resposta, devia ter tido, é nossa obrigação responder, em tempo útil, tudo aquilo que é um direito que os cidadãos têm, é um direito administrativo, portanto, o Município está em falta para consigo, confirmando-se aquilo que o Senhor está a dizer. Dessa falta não nos serve um pedido de desculpas, não é isso que pretendo fazer, porque isso falo

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

pessoalmente, mas sei que não lhe serve, o que lhe serve é uma resposta. Essa resposta vai ter que a ter, porventura não hoje aqui, mas o Município, reconheço aqui, sendo verdade o que afirma, não tenho razões para duvidar, assumo aqui publicamente que está em falta consigo. O seu problema, penso que se prende com a venda ambulante em frente a uma propriedade sua. O Senhor Manuel Joaquim Martins Ferreira é proprietário de um prédio na Vila de Soure, numa rua travessa entre a Rua S. João de Deus e o Largo Professor Correia e tem um estabelecimento que tinha estado arrendado e que ficou livre em final de 2017 e considerando a venda ambulante que é feita em frente, do lado oposto da rua ao seu estabelecimento, ele entende que essa venda ambulante devia ser delimitada e proibida pelo Município e que devíamos tomar uma atitude, porque o facto de haver ali venda ambulante prejudica o uso ou o mercado que o seu estabelecimento possa ter para o mesmo fim. Informar que foram tomadas diligências internas junto dos serviços para apurar a legitimidade da respetiva venda ambulante e depois procurar consolidar os interesses do Senhor Manuel Joaquim. Durante o ano de 2017, como ele referiu e bem, teve algumas conversas comigo, assumo, tentámos internamente verificar a conformidade dos diversos agentes, o estado fácil de verificar pelas últimas semanas é que a venda ambulante continua. Quem faz a venda ambulante está legitimado para tal, tem cartão de vendedor ambulante, a zona não está proibida, porque não existe um Regulamento suficientemente proibidor do facto, tem sido pedido à fiscalização e a própria GNR também tem feito a sua ronda para ir continuando a aferir a legitimidade ou o abuso. Aquilo que tenho para lhe dizer hoje aqui publicamente é que nós queremos resolver o problema, temos que encontrar soluções para resolver o problema, uma das soluções que temos em vista passa pela reconversão do mercado, tenho que ir agora conferir os outros dados que o Senhor aqui deixou, uma responsabilidade também dos outros agentes do Município, nomeadamente os Chefes de Divisão que têm sobre tutela a fiscalização municipal e cumprimento dos regulamentos e ao encontro também dos seus interesses. Não era preciso o Senhor trazer gravador porque isto fica tudo gravado.”-----

Intervio o Munícipe Manuel Joaquim Martins Ferreira, referindo: “Senhor Presidente, não apresentou o caso, porque é que não respondeu a duas cartas registadas?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “como o Senhor disse, se escreveu duas cartas tenho que conferir esse procedimento e dar-lhe imediata nota de culpa nossa sobre a não resposta.”-----

Intervio o Munícipe Manuel Joaquim Martins Ferreira, referindo: “agradeço as desculpas, mas não posso governar-me, nem posso pagar IMI de uma coisa que eu não tenho rendimento nenhum, e tenho que pagar IMI na mesma...”-----

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “Senhor Manuel Joaquim, a resposta às suas cartas tem que ser obrigatoriamente dada, não lhe posso dar aqui hoje, agora neste momento, portanto, hoje não tenho resposta às cartas, terá que ser uma resposta de acordo com o Código do Processo Administrativo, terá que ser uma resposta válida e da mesma forma também em carta.”-----

Interveio o Munícipe Manuel Joaquim Martins Ferreira, referindo: “quando foi eleito, foi eleito pelo povo, foi eleito por todos, por isso todos devem ser julgados pela mesma situação.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “tem toda a razão, irei indagar junto dos serviços e quem está com responsabilidade da carta, dar-lhe resposta em conformidade e em tempo útil, segundo parece já foi ultrapassado.”-----

Interveio ainda o Munícipe Paulo Pimentel, em representação dos habitantes da Ribeira da Mata, referindo: “no dia 27 de dezembro solicitámos uma reunião com o Senhor Presidente da Câmara e, até à data de hoje, não obtivemos resposta, por isso resolvemos marcar presença nesta Reunião. Foi público que viria a fibra ótica para a Freguesia de Figueiró do Campo, tendo sido a obra licenciada pelo Município de Soure, neste momento é uma realidade à exceção da Localidade da Ribeira da Mata. Para o efeito foram usados os postos da rede elétrica, onde não existiam foram colocados novos postos, por exemplo, entre a Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo, numa extensão de 900 metros foram colocados dezanove postos. A Ribeira da Mata fica apenas a 1300 metros de poste a poste, ou seja, o último poste da Ribeira da Mata ao primeiro poste da rede elétrica de Figueiró do Campo. Acreditamos que se trata da violação dos direitos de igualdade dos cidadãos previstos no artigo 13 da Constituição da República, o princípio da igualdade. Os nossos filhos precisam constantemente de recorrer à internet a fim de regularizarem pesquisas escolares, tais como: a plataforma escola virtual que o Município adquiriu recentemente, o qual agradecemos, mas que sem uma internet com as mínimas condições, que nós não temos, será impossível aceder. Os nossos estudantes universitários se veem impedidos de executar trabalhos pertinentes, enviando atempadamente e em ambiente tranquilo os seus trabalhos de avaliação. Profissionais que dependem exclusivamente da ligação à internet a fim de executar as suas funções, quer através do e-mail ou telefone. A ineficácia das comunicações fixas e imóveis coloca em causa a segurança e o socorro da nossa população, especialmente os nossos idosos com mobilidade reduzida, tal como foi o exemplo do recente incêndio, no mês de agosto, entre Figueiró do Campo e Ribeira da Mata ou os efeitos do Furacão Leslie que provocou uma forte degradação nos serviços de telecomunicações. Podemos estar a assistir ao princípio de uma desertificação na nossa localidade se assim continuarmos. Posto isto, gostaríamos de saber o porquê? Qual a responsabilidade do Município? O que está ou o que vai ser feito, por ainda não se verificar qualquer obra na

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

nossa terra? Sentimo-nos esquecidos, desamparados, sem o apoio do Município. Como é que foi feito este licenciamento? Porque é que não foi contemplada a Ribeira da Mata? Quanto tempo mais precisamos esperar para ter direito a estes bens? Senhor Presidente, temos uma recolha de assinaturas para lhe entregar acerca deste assunto.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “está entregue uma carta, digamos assim, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal e que inclui um texto idêntico à sua comunicação, vou dar-lhe a resposta que for possível aqui hoje, vem acompanhada de um conjunto de assinaturas, um abaixo-assinado, que dará entrada nos serviços. Antes de começar a dar-lhe algumas explicações das perguntas que fez, cingiram a um posto isto: gostaríamos de saber o porquê? Qual a responsabilidade do Município? O que está ou vai ser feito por ainda não se verificar quaisquer tipo de obra na nossa terra? Sentimo-nos esquecidos e desamparados, sem apoio por parte do nosso Município. Este parágrafo acho que é uma declaração política, presumo, não sei se estão todos...”-----

Interveio o Município Paulo Pimentel, referindo: “Senhor Presidente, isto não tem nada a ver com política...”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “a pergunta que faço eu agora, que é para poder responder em conformidade, o que está ou vai ser feito por ainda não se verificar quaisquer tipo de obra na nossa terra, está a falar de obra fibra ótica. Sentimo-nos esquecidos e desamparados, sem apoio por parte do nosso Município, refere-se só à fibra ótica, porque se a questão for mais ampla temos que entrar numa outra discussão. Como a questão refere só à questão da fibra ótica, referir que já foi aqui trazido este assunto pelo Senhor Eng. Agostinho Gonçalves, Vereador eleito pela Coligação PPD/PSD-CDS/PP-PPM, e foi-lhe respondida. A semana passada recebi informalmente, porque não tinha na agenda marcada, outros cidadãos da Ribeira da Mata, a quem dei as mesmas explicações e agora, obviamente que darei a vocês que tiveram a amabilidade e o interesse de vir a esta reunião de Câmara. De facto a empresa NOS fez a este Executivo, no ano de 2017, um pedido de colaboração e de utilização das infraestruturas municipais de distribuição de energia elétrica e outros equipamentos. Ao usarem esses equipamentos, os vulgares postes de energia elétrica, que são propriedade do Município, lhes ser mais fácil poder atuar com mais celeridade no território do Concelho de Soure e avançar com a distribuição da rede de fibra ótica, ao que nós, desejosos que isso aconteça rapidamente em todo o Concelho, acedemos, assim como acedemos a qualquer outra operadora que queira desenvolver tamanha tarefa. Acresce aqui que, ainda por cima, a NOS é quem é concessionária da rede primária de telecomunicações por concurso público desde que foi privatizada a rede de telecomunicações onde há várias operadoras, umas mais conhecidas, outras menos conhecidas, ficou para a NOS. Nesse sentido, percebemos que embora as outras operadoras também possam distribuir as suas redes, que a NOS sendo obrigada a

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

fazer uma determinada cobertura nacional de território e também uma determinada cobertura por força desse concurso, desse caderno de encargos, do número de alojamentos, de empresas e de estabelecimentos, que tenha que fazer esse trabalho e nós desejamos que ele chegue a todos os cidadãos do Concelho de Soure e a todas as empresas, quanto mais depressa melhor, disponibilizámos. Foi feito um pedido de licenciamento para as Freguesias de Figueiró do Campo, Alfarelos e Granja do Ulmeiro, foi feito esse pedido de utilização da nossa rede, nós cedemos gratuitamente, cedendo a qualquer operadora, que é para não haver discriminação do tratamento do Município com qualquer operadora e eles estão a desenvolver o projeto. Alertados de que pelo constrangimento da Ribeira da Mata, que é um local por nós já identificado em reuniões com os Presidentes de Junta, foi-nos comunicado pela Junta de Freguesia de Figueiró do Campo como sendo o local mais negro em termos de telecomunicações móveis, temos feito esse pedido também às diversas operadoras. Já nos disponibilizámos às operadoras para fazer dentro daquilo que a lei nos permitir dos auxílios de estado às empresas, inclusive a aquisição, se necessário, de um terreno. Portanto, as operadoras que queiram instalar antenas de telecomunicações na Ribeira da Mata, o Município já lhes comunicou que está disponível para se responsabilizar ou avançar com cedência de fornecimento de energia elétrica e encontrar um espaço com menos custo possível para essas operadoras. Chegando a questão da fibra ótica, ficou-nos a dúvida que os senhores utentes também têm, esta empreitada também completava já a Ribeira da Mata ou não e se o constrangimento de chegar à Ribeira da Mata fosse a falta de postes para os 1400 metros, que vai desde a curva para o Casal do Facho e o Cemitério da Ribeira da Mata, fosse falta de suporte e falta de motivação da empresa para investir já, porque os tais dezanove postes que falou, desconheço, mas não foi o Município que os foi lá instalar para que a NOS os usasse. Ainda assim, o Senhor Vice-Presidente tem estado em contacto com a NOS para que não haja uma discriminação negativa dentro da Freguesia de Figueiró do Campo, até porque nos interessa preencher o território de uma forma contínua.

Saneamento básico, tratar todos os cidadãos por igual, recusamos o tipo de discurso que o Senhor fez, em representação das pessoas que aqui estão, de que estão esquecidos e desamparados. Para nós, nem a Ribeira da Mata, nem nenhuma outra localidade deste Concelho está esquecida e desamparada.

Neste assunto reconhecemos, está identificado, temos trabalhado no assunto de que há um problema de acesso às telecomunicações na Ribeira da Mata, como há noutros sítios do Concelho, mas aqui é por todos mais evidente, já foi aqui falado nisso, nomeadamente na rede móvel, porque a rede fixa existe na Ribeira da Mata. Existe uma entidade reguladora para a comunicação que regula esta operação de serviço público. Questionada esta entidade com a falta de acesso ao serviço é nos explicado pelo Provedor da Entidade Reguladora que feitos os testes, há dois tipos de resposta: têm serviço ou não têm serviço? Para cumprir o contrato de serviço público estas empresas têm serviço ou não têm serviço?

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

Aqui a resposta que há é que há serviço. Não se preocupam é se é com braço no ar para apanhar rede ou se estivermos sentados já não há serviço. Este, infelizmente, é o contexto de serviço público que existe neste país, não interessa se ele é bom ou se ele é mau, ou há ou não há, a justificação é que na Ribeira da Mata há. Aquilo que vos posso garantir e esta garantia intensificou-se após o Furacão Leslie, é que nós temos como escala de prioridade número um a aldeia da Ribeira da Mata como o ponto mais negativo do Concelho em termos de cobertura de rede, tendo em conta até a sua dimensão e o seu agregado populacional, portanto, quer no sentido da rede móvel estamos a fazer um esforço que irá até ao limite da lei para ajudarmos, pelo menos, uma das operadoras a ter uma antena, tão breve quanto possível, na Ribeira da Mata. No campo da instalação da fibra ótica, tem estado o Senhor Vice-Presidente acompanhar esta situação, faz parte das suas atribuições e competências as infraestruturas municipais e as obras públicas, portanto, está feito esse levantamento. Estaremos disponíveis para junto da operadora encontrar uma situação, que se for o caso, que sirva de incentivo a uma rápida instalação da fibra ótica na Ribeira da Mata, nós iríamos até ao limite que a lei nos permitir para ajudar esta ou outra operadora, tão rápido quanto possível, para colocar lá a fibra ótica na Ribeira da Mata.

Mais não posso dizer sobre este assunto, é uma competência que não é do Município, nós temos competências na área da distribuição de água, de recolha de águas residuais, saneamento básico, recolha dos resíduos sólidos urbanos domésticos, temos responsabilidades ao nível de distribuição de energia elétrica, o Município é que é detentor da concessão, está é subconcessionada à EDP Distribuição até 2021, temos responsabilidade na Rede de Ação Social, na Proteção Civil, etc, nas telecomunicações não temos. Estamos a fazer todos os esforços para que, neste contexto, que nos parece que não será difícil, estamos a trabalhar com a NOS, neste caso é a operadora em causa, para conseguirmos fechar a rede.”-----

Interveio o Município Paulo Pimentel, referindo: “o licenciamento que a NOS fez, a Câmara Municipal não devia ter providenciado, já que é um objetivo do Município, a instalação da fibra ótica na totalidade da Freguesia, contemplar também a Ribeira da Mata para que a Freguesia toda fosse contemplada e não só Casal do Cimeiro, Casal de S. Pedro, Marachão, Neras, Figueiró do Campo e a Ribeira da Mata fosse deixada fora? Se calhar o Município devia ter tido isso em atenção, licenciemos sim, mas para a Freguesia toda.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “a forma como o Senhor Paulo Pimentel está a colocar isso, não se aplica, não faz sentido, quem licencia são os serviços e depois propõe a aprovação e de modo algum, não sei se até configura a violação de um dever, pressionar alguém a licenciar mais que aquilo que está a solicitar, mas fica a sua opinião.

Já agora dizer-vos, porque são da Ribeira da Mata, e como falei aqui numa das áreas que é nossa atribuição que é a questão do saneamento básico, aí temos responsabilidades. Do

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

conjunto de prioridades de fecho do sistema de rede de saneamento básico, a Ribeira da Mata está dentro das quatro prioridades que temos em projeto. Andámos, durante o ano de 2018 a fazer o levantamento topográfico e o projeto da Ribeira da Mata, o projeto está pronto, está a seguir para candidatura a fundos comunitários e está numa linha de primeiras prioridades. Esta está mesmo nesse contexto que pretendemos, que é ir fechando sistemas, é ir fechando zonas geográficas e isso também tem a ver com uma questão que é uma dúvida que os Senhores têm, ou pelo menos um conjunto de pessoas da Ribeira da Mata manifestou ao Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves essa dúvida, porque é que a Ribeira da Mata não foi alcatroada quando foi a estrada de ligação da Ribeira da Mata a Figueiró do Campo e a estrada de ligação da Ribeira da Mata ao Casal do Redinho, precisamente porque primeiro faremos, obviamente, a rede de saneamento básico e depois será concluído o alcatroamento e a melhoria de algumas bermas e passeios. Não faria sentido ter alcatroado no ano passado ou há dois anos quando o fizemos, no mandato anterior, e agora estar a fazer valas como está no Casal do Redinho, enfim, penso que isso é fácil de perceber. Portanto, só para vos confirmar que uma questão está relacionada com a outra e fazendo nós a rede de saneamento básico da Ribeira da Mata, que já está calculada, está em projeto, será cerca de meio milhão de euros, está próximo a vir à reunião de Câmara. A Ribeira da Mata não está, de algum modo, esquecida e desamparada até porque, no último mandato, foi objeto de melhoria substancial dos seus acessos, quer à sede de Freguesia, quer à sede de Concelho, de uma forma inequívoca e bastante objetiva e com uma dimensão superior aquela que foi feita noutras zonas do Concelho também bastantes necessitadas.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “gostaria de dizer umas palavras sobre esta questão da fibra ótica na Ribeira da Mata e que já tinha trazido aqui a uma reunião de Câmara anterior. A Ribeira da Mata já é um ponto negro no Concelho, tem o problema do saneamento; a rede fixa é dia sim dia não, tem dias; a rede móvel é um buraco e agora a fibra ótica também estava esquecida se nós não tivéssemos levantado esse problema, portanto, ainda bem que a democracia permite e as normas das reuniões de Câmara também permitem que, uma vez por mês, a primeira reunião de Câmara seja pública e o público possa vir aqui colocar os seus problemas. Já resolvemos aqui um problema em Alfarelos que estava esquecido e ainda bem que está a ser resolvido. Agora estou convencido que trazemos esta situação e penso que também vai ser resolvida. A situação penso que passará por a Câmara, uma vez que é dona das infraestruturas de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, portanto, irá passar pela colocação de postes desde Figueiró do Campo até à Ribeira da Mata e depois pela colocação da fibra ótica. A população tem razão e temos que reconhecer que quando foi pedido o licenciamento, certamente que não quer dizer que tenha havido algum lapso, mas acontece, é normal. Dar os parabéns à população da Ribeira da Mata que se organizou, fez-se luz à

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

democracia, vêm aqui, tenho a certeza que o Senhor Presidente vai olhar para isso com “olhos de ver” e tem o apoio meu e de certeza dos outros Vereadores, para resolver esse problema, porque a Ribeira da Mata tem sido um bocado esquecida.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “gostava de saudar a presença dos Munícipes da Ribeira da Mata, é sempre um prazer recebê-los aqui, apesar de estar convosco diariamente. Respondendo ao Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, dizer que a Ribeira da Mata não está esquecida, bem pelo contrário e todos sabem bem que não. Nas reuniões com as Juntas de Freguesia, a Ribeira da Mata a falta de comunicação tem sido um tema sempre abordado, quer pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Figueiró do Campo, quer pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços e também pela Senhora Presidente da Junta de Alfarelos. Portanto, esses problemas não estão esquecidos. No caso da NOS, em concreto o executivo da Câmara e o Senhor Presidente da Câmara têm feito tudo o que é possível e impossível para o resolver, são questões que não dependem de nós, porque se dependessem diretamente do Município vocês tinham a garantia que estava resolvido. Estamos em contacto com a NOS, ainda não sabemos concretamente qual é o problema que se está a passar, estamos a aguardar uma resposta, não nos devemos precipitar, nem fazer juízos de valor sem sabermos concretamente o que é que está em causa, porque assim que tivermos a resposta da NOS, sabermos qual é o problema. Nós e o Senhor Presidente da Câmara estaremos disponíveis para estudar e para resolver dentro daquilo que é a legalidade e possível fazer. Agradecemos a vossa presença, devem-no fazer mais vezes, sendo para nós é um prazer receber-vos. As pessoas normalmente não participam nestas reuniões e é bom que venham para saber e não devem vir só quando as coisas estão mal. A Ribeira da Mata, felizmente, é um dos lugares da Freguesia de Figueiró do Campo que tem tido bastante investimento como vocês todos sabem, desde o alcatroamento de ruas, o projeto de saneamento básico, a iluminação pública, portanto, se as ruas dentro do lugar da Ribeira da Mata não estão alcatroadas, vocês também todos sabem porquê, penso que até é por uma boa causa, mas esperamos que ainda este mandato as coisas se alterem. Tenho a certeza absoluta que, como autarca e como residente naquela área e pelo contacto permanentemente que tenho com os Presidentes de Junta, a Ribeira da Mata nunca foi e nunca será uma aldeia ou lugar esquecido, isso garanto-vos que não. Também não fica bem fazerem um baixo-assinado onde se diz que a Ribeira da Mata está esquecida, vocês, melhor do que eu, sabem que não está esquecida e o Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves também sabe que a Ribeira da Mata não está esquecida e não vai ser esquecida, é a minha garantia enquanto Vereador do Município de Soure.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “penso que as respostas já foram dadas, não há uma resolução imediata, não levam a resolução do problema, mas queria saudar-vos por terem tido a capacidade, e às vezes é preciso ter coragem, para exercerem

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,30 horas***

atos de cidadania tão simples como organizarem-se e trazerem os vossos problemas ao órgão competente como é a Câmara Municipal. Saúdo-vos por isso, e agradeço, enquanto autarca, por terem vindo levantar este problema. Usaram o meio que entenderam como correto, o abaixo-assinado, discutiram o problema, organizaram-se, trouxeram-no até aqui e agora, certamente que esperarão uma resposta deste Executivo e do Senhor Presidente de Câmara. Pessoalmente e em nome da CDU, obrigada por o terem feito.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “gostaria de saudar a vossa presença, a presença de público, aqui hoje nesta Reunião de Câmara... apresentando os problemas que vos preocupam na Ribeira da Mata. E claramente que isto não deve, nem pode ser entendido como uma questão político-partidária, não é isso seguramente que vos traz cá... Aquilo que certamente vos traz cá, pelo que percebi, é uma chamada de atenção, uma recomendação, para que o Executivo possa tomar conhecimento e possa resolver a situação referida. É naturalmente um direito que todos têm, de livremente, poderem participar e intervir... e o importante é que essa questão fique resolvida o quanto antes, para que haja igualdade de tratamento.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “iremos dar nota desta diligência, que os Senhores fizeram, às diversas operadoras, não só a NOS, mas também a MEO e à Vodafone, são as que têm mais operado aqui no Concelho de Soure, desta vossa intenção e do problema que os senhores aqui trazem, com reflexão nas telecomunicações no geral, que já está processualmente tratado no Município, neste caso, em particular, da chegada da fibra ótica à Ribeira da Mata.”-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezassete horas e dez minutos.-----